

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Aquisição de uma central telefônica para a AMFRI.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- Pane na atual central telefônica utilizada já instalada na AMFRI.

2.2- Necessidade de troca em virtude da não possibilidade de recuperação da central telefônica existente.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2021 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

4- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

4.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

5- DETALHAMENTO DO OBJETO:

5.1- Central telefônica com no mínimo 40 ramais que permita expansão dos mesmos.

6- PRAZO DE ENTREGA:

6.1- A entrega e instalação do equipamento deve acontecer em no máximo 48 horas após a aprovação da compra.

7- DA CONFERÊNCIA DO PRODUTO:

7.1- É de competência do solicitante a verificação e aferição do produto entregue assim como do acompanhamento da instalação.

8- DO PAGAMENTO:

8.1- O prazo para pagamento será de até 15 dias após a instalação do equipamento.

8.4- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC – CEP 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar a entrega do objeto de acordo com o que foi solicitado e apresentado em sua proposta.

9.2- Fazer a instalação do equipamento e dar todo o suporte e capacitação necessária para a posterior utilização do mesmo.

9.3- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.4- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e instalação do equipamento assim como fazer a conferência do funcionamento do equipamento após o mesmo estar instalado.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja feita a correção.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 10 de março de 2022.

Célio José Bernardino
Secretário Executivo